



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 874

DATA: 12/03/90

SÚMULA: referenda o Termo de Cooperação firmado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Cooperação firmado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Guaíra que tem por objetivo assegurar a implantação e o funcionamento do Programa Salas de Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 12 de março de 1990.

Mário Barbosa Rodrigues
Prefeito Municipal.